



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Entre-Ijuís

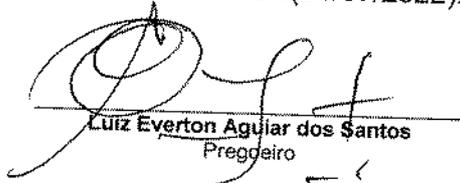
Rua Francisco Richter, 601 – CNPJ: 89.971.782/0001-10

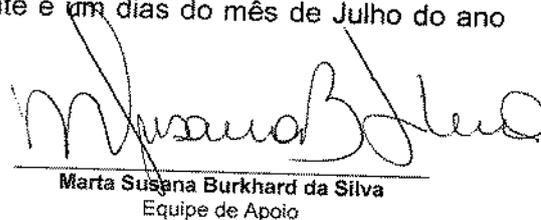
Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

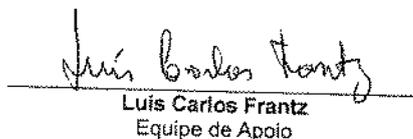
**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022**

Às nove horas (09h) do dia vinte e um de Julho do ano dois mil e vinte dois (21/07/2022), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, designados pela portaria n.º 01/2022-SG, de 06/01/2022, e 21/2022-SG, de 10/05/2022, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presente, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva, Michele Adalgiza Ramos e Luis Carlos Frantz, como equipe de apoio. O presente processo teve como objeto especificado no edital para **contratação de empresa especializada para conserto do caminhão – Placa IQR5167, MERCEDES BENZ, MODELO MB-1718 - ANO 2010, Chassis: 9BM693186AB698101, através de empreitada global, (material e mão de obra para montagem da caixa e diferencial, torne e solda)**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, a qual foi devidamente protocolada conforme a seguinte ordem. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, verificou-se que não houve apresentação de propostas. Dessa forma ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação. Assim, **não houve** oferecimento à Administração de envelopes com os documentos de habilitação e com proposta até a data devida, a fim de obter da licitação o objetivo visado, qual seja o de selecionar a empresa com quem celebraria contrato administrativo. Assim, diante do fato de **não acudirem** interessados à licitação e, em consequência disso, não ter gerado a adjudicação, a mesma **restou deserta**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, mesmo levando em consideração a efetiva divulgação e publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação. Diante da falta de interesse de participantes, esta Comissão de Licitação declara encerrado este processo licitatório, sugerindo ao órgão municipal solicitante, que ordene medidas para abertura de novo processo para alcançar o objetivo desejado. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h23min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).


Luiz Everton Aguiar dos Santos
Pregoeiro


Marta Susana Burkhard da Silva
Equipe de Apoio


Michele Adalgiza Ramos
Equipe de Apoio


Luis Carlos Frantz
Equipe de Apoio